



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I nº 539

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CRIAR UM GINÁSIO PÚBLICO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um GINÁSIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Artigo 2º - Para atendimento às determinações do artigo anterior, está o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo Estadual, nêsse sentido da criação do Ginásio acima mencionado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 15 DE ABRIL DE 1 968

  
DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL